

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 132/2023

### PROJETO DE LEI Nº 067/2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|    |    |                       |  |       |            |       |         |
|----|----|-----------------------|--|-------|------------|-------|---------|
| 03 | 01 | 00                    | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO              |       |            |       |         |
|    | 7  | 17.512.0009.3123.0000 | Manutenção do SAAE                             |       | 283.000,00 |       |         |
|    |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |       |            | F.R.: | 0 01 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO  |       |            |       |         |
|    |    | 110                   | 000  | GERAL |            |       |         |
|    | 9  | 17.512.0009.3123.0000 | Manutenção do SAAE                             |       | 20.000,00  |       |         |
|    |    | 3.3.90.47.00          | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         |       |            | F.R.: | 0 01 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO  |       |            |       |         |
|    |    | 110                   | 000  | GERAL |            |       |         |
|    | 14 | 17.512.0009.3124.0000 | Manutenção do serviço de distribuição de água  |       | 200.000,00 |       |         |
|    |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |       |            | F.R.: | 0 01 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO  |       |            |       |         |
|    |    | 110                   | 000  | GERAL |            |       |         |
|    | 15 | 17.512.0009.3124.0000 | Manutenção do serviço de distribuição de água  |       | 200.000,00 |       |         |
|    |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |       |            | F.R.: | 0 01 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO  |       |            |       |         |
|    |    | 110                   | 000  | GERAL |            |       |         |





|    |                       |  |            |       |         |
|----|-----------------------|--|------------|-------|---------|
| 19 | 17.512.0009.3125.0000 | Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto | 200.000,00 |       |         |
|    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |            | F.R.: | 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO  |            |       |         |
|    | 110 000               | GERAL  |            |       |         |

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais), serão cobertos com anulação da seguinte dotação orçamentária:

|    |                       |   |                                   |             |      |
|----|-----------------------|---|-----------------------------------|-------------|------|
| 03 | 01                    | 00  | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |             |      |
| 4  | 17.512.0009.3123.0000 | Abastecimento de Água e Esgoto                              | -200.000,00                       |             |      |
|    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   |                                   | F.R. Grupo: | 0 01 |
|    | 01                    | TESOURO   |                                   |             |      |
|    | 110 000               | GERAL   |                                   |             |      |
| 03 | 01                    | 00  | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |             |      |
| 8  | 17.512.0009.3123.0000 | Abastecimento de Água e Esgoto                              | -100.000,00                       |             |      |
|    | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA |                                   | F.R. Grupo: | 0 01 |
|    | 01                    | TESOURO   |                                   |             |      |
|    | 110 000               | GERAL   |                                   |             |      |
| 17 | 17.512.0009.3124.0000 | Abastecimento de Água e Esgoto                              | -150.000,00                       |             |      |
|    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |                                   | F.R. Grupo: | 0 01 |
|    | 01                    | TESOURO   |                                   |             |      |
|    | 110 000               | GERAL   |                                   |             |      |
| 21 | 17.512.0009.3125.0000 | Abastecimento de Água e Esgoto                              | -199.000,00                       |             |      |
|    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |                                   | F.R. Grupo: | 0 01 |
|    | 01                    | TESOURO   |                                   |             |      |
|    | 110 000               | GERAL   |                                   |             |      |
| 23 | 17.512.0009.3128.0000 | Abastecimento de Água e Esgoto                              | -109.000,00                       |             |      |
|    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   |                                   | F.R. Grupo: | 0 01 |
|    | 01                    | TESOURO   |                                   |             |      |
|    | 110 000               | GERAL   |                                   |             |      |
| 28 | 17.512.0009.3130.0000 | Abastecimento de Água e Esgoto                              | -145.000,00                       |             |      |
|    | 3.1.90.91.00          | SENTENÇAS JUDICIAIS   |                                   | F.R. Grupo: | 0 01 |
|    | 01                    | TESOURO   |                                   |             |      |
|    | 110 000               | GERAL   |                                   |             |      |

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 16 de agosto de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 67/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAAE

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 903.000,00, destinados a honrar com as despesas dos serviços de leitura de água, retirada de lodo, gastos com vale alimentação e, por fim, para a manutenção da rede de água (Interligação do poço Jardim Aurora com o reservatório, energia elétrica do poço Jardim Aurora e manutenção de adutora).

Desta forma, solicitamos ao Senhores Vereadores que o presente projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto pede abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga-SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 903.000,00 (Novecentos e três mil reais), destinado à manutenção da Autarquia.

Dessa forma, solicitamos as suplementações das Fichas que se encontram com saldos insuficientes para honrar com as despesas dos serviços de leitura de água, retirada de lodo, assim como, os gastos com vale alimentação e, por fim, para a manutenção da rede de água (Interligação do Poço Jardim Aurora com o Reservatório, Energia Elétrica do Poço Jardim Aurora e Manutenção de Adutora).

Sendo que nos apresenta no momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

Ibitinga, 16 de agosto de 2023.

Belmiro Sgarbi Neto  
Gestor Executivo

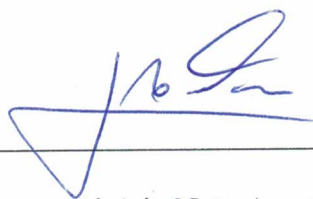


## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 10:00 horas do dia 18/08/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI Nº 067/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências

Não houve manifestação dos munícipes. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.



Licínio Neto Arantes

Secretário Municipal de Governo



